



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo nº 06010001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação dos Serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e de coleta de esgoto, se faz necessária para suprir as demandas dos órgãos públicos e dos prédios públicos, do município de Jucurutu/RN. Os serviços são caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades.

3.2 Esse serviço garante o asseio dos prédios públicos, e a continuidade dos serviços prestados nesses locais, e a coleta de esgoto garante além da limpeza e tratamento, a continuidade da possibilidade de um esgoto coletado e tendo sua destinação final, feita de forma correta.

3.3 Os serviços são prestados pela CAERN, pois é a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Jucurutu/RN.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço;

4.2 O serviço em questão é prestado exclusivamente pela CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte) na cidade de Jucurutu/RN;

4.3 O serviço a ser prestado é o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto nos prédios públicos do município de Jucurutu/RN;





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrasio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Sec. Mun.de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade estimada a ser contratada foi estimada com base na contratação anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada e coleta de esgoto.	Conforme contrato da concessionária.	1

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Por se tratar de um serviço disponibilizado no município unicamente pela CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art 74, I da lei 14.133, de 2021, e suas alterações.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado de contratação é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O serviço não pode ser adjudicado a outra empresa, portanto não pode ser parcelado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Ao se contratar o serviço de fornecimento de água e coleta de esgotos, pode-se garantir a continuidade do serviço prestado aos prédios públicos do município de Jucurutu/RN.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A Contratada deverá executar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

12.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao município

12.3 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

12.5 Providenciar, às suas expensas, a substituição do hidrômetro em decorrência de danos, avarias, furo ou perda total, sem prejuízo das multas a que estiver sujeito em tais casos.

12.6 Os serviços deverão ser executados dentro dos parâmetros e rotinas dos órgãos reguladores.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

12.7 Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária;
12.8 Notificar a CONTRATANTE acerca de qualquer ocorrência anormal na prestação de serviço, tanto por parte da CONTRATANTE quanto por parte da CONTRATADA;

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa para extração e distribuição de água, e também a destinação final do esgoto coletado.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação.

Jucurutu, 06 de janeiro de 2025.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria nº 200/2024





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 69728-0660f9a4-1153-4c87-9207-00cbadfb9c50

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/69728_0660f9a4-1153-4c87-9207-00cbadfb9c50_assinado.pdf

